



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Machados**

LEI MUNICIPAL Nº 325/85 de 24.10.85

EMENTA: Aumenta valor de Salário Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion  
no a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido um aumento de salário Família  
aos funcionários públicos deste Município, passando para Cr\$ 16.000 (   
dezesesseis mil cruzeiros) por cada filho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º  
de janeiro de 1986.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1985.

CÉLIO GUERRA ÁLVARES.

- PREFEITO -